



PUBLICADO

Journal Hoje Centro

Edição 1104

Página 14

Data 14/12/2018.

LEI Nº 4599

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial na importância de até R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar e especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
402 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
404 3.3.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.1.804.	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE-ADESÃO ESPONTÂNEA	
1216 3.3.90.36.00.00 2074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
1278 3.3.90.30.00.00 10001	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
917 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.	FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
1078 3.3.90.39.00.00 509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
1352 3.3.90.30.00.00 509	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		1.305.000,00



Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação, nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de dezembro de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal